



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI Nº 954/90

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
CR\$ 175.000,00 E CONTÉM OUTRAS PROVI
DÊNCIAS.

Clemente Conte, Prefeito Municipal
de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO à todos os habitantes
deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, apro
vou e EU sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO PRIMEIRO - Fica o Chefe do Po
der Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor
de Cr\$ 175.500,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil e Quinhentos Cruzei
ros), destinados ao pagamento de despesas com a aquisição de um te
lefone junto a TELESC, cujas despesas serão oneradas à conta da se
guinte dotação orçamentária:

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

02-Departamento de Serviços Gerais:

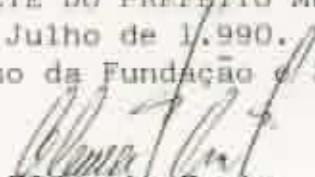
ATIVIDADE: 0302.03070212.04

4.2.5.0 - Aquis. de Títulos Representativos de Capital	
já integralizado.....Cr\$	175.500,00
Soma.....Cr\$	175.500,00

ARTIGO SEGUNDO - Para atender a dis
tribuição dos recursos mencionados no artigo anterior, fica utiliza
do o produto de excesso de arrecadação do exercício.

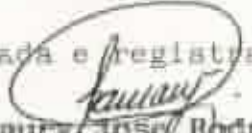
ARTIGO TERCEIRO - Revogam-se as dispo
sições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de
sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em
12 de Julho de 1.990.
36º ano da Fundação e 28º ano da Instalação.


Clemente Conte
Prefeito Municipal


José Carlos Menegazzo
Secretário de Administração

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta
Secretaria em data supra.


Amury José Rodrigues
Chefe de Gabinete